

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

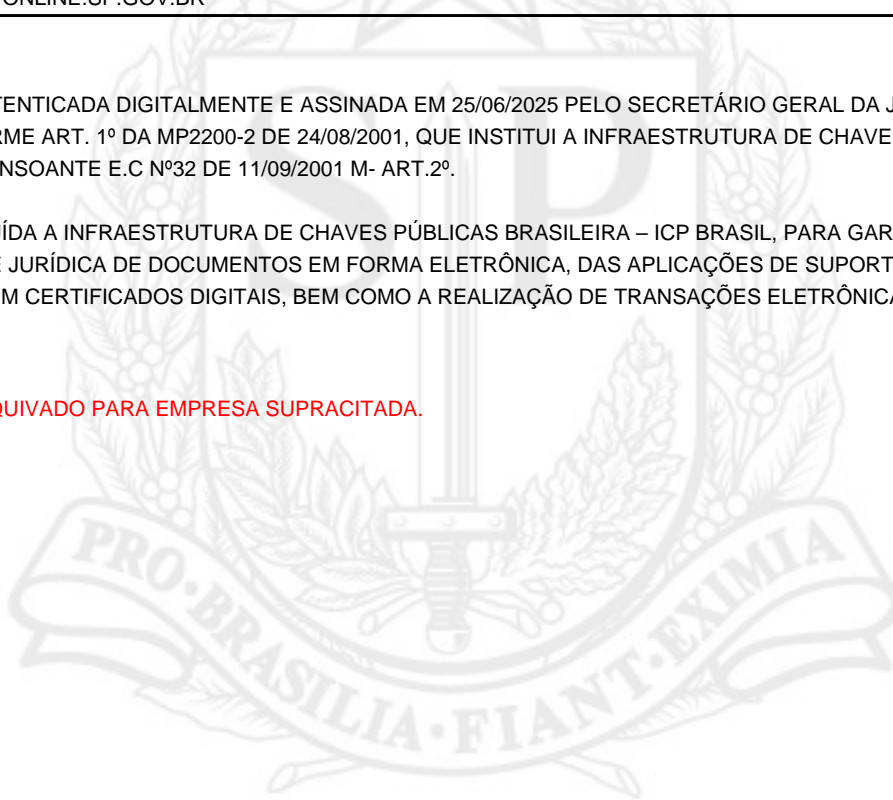
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300014456	CNPJ 61.339.172/0001-89	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 211.426/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:08:30	CÓDIGO DE CONTROLE 270749482
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.293.530/25-5



703
448

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034887819-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Incorporação - (Incorporadora de SÃo Paulo); Alteração do Valor do Capital;					
NOME EMPRESARIAL UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Paulista		NÚMERO 352	COMPLEMENTO		CEP 01310-905
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 61.339.172/0001-89	NIRE - SEDE 3530001445-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ROGÉRIO GIORGI PAGLIARI (Diretor) ASSINATURA: <i>Rogério Pagliari</i>			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00		SEM. DOC. 1/2
DATA: 10/06/2025					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

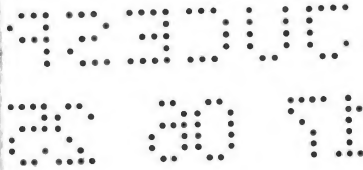
JUCESP
GUICI
★ 1 2 JU
PROTO



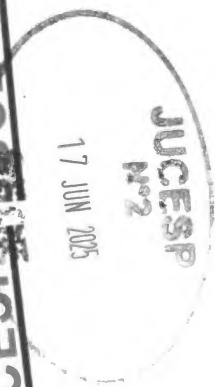
Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- JMEI sem Cadastro
- JMEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Tm



JUCESP



Alma



JUCESP PROTOCOLO
2.293.530/25-5

JUCESP
UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.



UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.

CNPJ/MF nº 61.339.172/0001-89
NIRE 353.0001445-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da União Industrial e Mercantil Brasileira S.A. (“Companhia”), na Av. Paulista, nº 352, 12º andar, sala 126, Paraíso, CEP 01.310-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

-SEDE
É 17
2025 ★
OLO

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada mediante publicação do Edital de Convocação na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em 30 de maio de 2025, conforme faculta o artigo 294, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”), regulamentado pela Portaria ME nº 12.071/2021, de 7 de outubro de 2021, alterada pela Portaria ME nº 10.031, de 22 de novembro de 2022.

PRESEÇA: Instalou-se a presente assembleia em primeira convocação, reunindo-se os acionistas titulares de 40.009.380.124 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando, portanto, 99,959101% do seu capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Dessa forma, verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 125 da LSA e cumpridas todas as demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada.

MESA: Presidente: Sr. Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretário: Sr. Rogério Giorgi Pagliari.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar sobre: (1) a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Yajna Participações e Empreendimentos Ltda. pela União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.”, celebrado em 10 de junho de 2025 entre a administração da Companhia e da Yajna Participações e Empreendimentos Ltda. (CNPJ/MF sob o nº 01.026.378/0001-27) (“Incorporada”) (“Protocolo e Justificação”); (2) a ratificação da nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, com data-base de 16 de maio de 2025, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”); (3) a aprovação do Laudo de Avaliação; (4) a aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, com a conseqüente extinção da Incorporada, na forma do artigo 227 da LSA e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação”); (5) a aprovação do aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, com a conseqüente alteração do *capit* da Cláusula do

[Handwritten signature]



Estatuto Social; e (6) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações aprovadas na presente assembleia.

DELIBERAÇÕES: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia. Após exame, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representando 99,959101% do capital social da Companhia:

(1) aprovaram o Protocolo e Justificação, cuja cópia, autenticada pela Mesa, encontra-se anexa à presente ata como seu Anexo I;

(2) ratificaram a nomeação da **E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“Empresa Especializada”), na condição de empresa especializada nos termos do artigo 227, parágrafo 1º, da LSA, para (i) realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada com data-base de 16 de maio de 2025 (“Data-Base”), e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação;

(3) aprovaram o Laudo de Avaliação, cuja cópia é parte integrante do Protocolo e Justificação, que apurou o valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada, a ser inteiramente absorvido pela Companhia, no valor de R\$ 3.846.239,74 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), fixado com base nos valores contábeis dos bens, direitos e obrigações da Incorporada na Data-Base, conforme indicado no Protocolo e Justificação;

(4) aprovaram a Incorporação da Incorporada pela Companhia, na forma do artigo 227 da LSA e em conformidade com os termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a versão da totalidade do acervo patrimonial da Incorporada à Companhia e a consequente extinção da Incorporada, que é integralmente sucedida pela Companhia em todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações, na forma da lei;

(4.1) Como consequência da Incorporação, a totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada são, nesta data, canceladas;

(4.2) As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido contábil da Incorporada entre a Data-Base e a presente data de aprovação da Incorporação serão inteiramente absorvidas pela Companhia e registradas nas suas demonstrações financeiras, nos termos do Protocolo e Justificação;

JUCESP

(5) aprovaram o aumento de capital social da Companhia no valor total de R\$ 1.232,00 (um mil, duzentos e trinta e dois reais), mediante a emissão de 861.538 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cujo preço de emissão foi fixado com base no Artigo 170, §1º, II da LSA.

(5.1) As novas ações emitidas foram subscritas pelos sócios minoritários da Incorporada e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido da Incorporada, nos termos do Protocolo e Justificação e observado o disposto nos boletins de subscrição que constituem o Anexo II da presente ata;

(5.2) Os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações ora emitidas;

(5.3) Em razão do aumento de capital social aprovado acima, o capital social da Companhia passará de R\$ 55.599.089,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil e oitenta e nove reais) para R\$ 55.600.321,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos mil, trezentos e vinte e um reais), dividido em 40.026.611.790 (quarenta bilhões, vinte e seis milhões, seiscentos e onze mil, setecentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(6) aprovaram, em consequência do aumento de capital deliberado acima, a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 4º – O capital social é de R\$ 55.600.321,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos mil, trezentos e vinte e um reais), integralizado e representado por 40.026.611.790 (quarenta bilhões, vinte e seis milhões, seiscentos e onze mil, setecentas e noventa) ações ordinárias ou comuns, sem valor nominal.”

(7) autorizaram os administradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações aprovadas pelas acionistas da Companhia na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, aquelas relativas ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Guilherme Azevedo Soares Giorgi, como Presidente, e Rogério Giorgi Pagliari, como secretário. Acionistas presentes: Rolenir Sociedade de Participações Ltda., Coparind Sociedade de Participações Ltda., Veronica Prada Giorgi, Alfredo Prada Giorgi, Goivos Participações Ltda., Maria Luisa dos Santos Giorgi, Roberto Dhelomme Giorgi, Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães, Renata



Dhelomme Giorgi, Helofredo Participações Ltda., Begônias Participações Ltda., Ana Vitoria Giorgi Botelho, Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima, Acácias Participações Ltda., Agapantos Empreendimentos e Participações Ltda. e Aurobindo Participações e Empreendimentos Ltda.

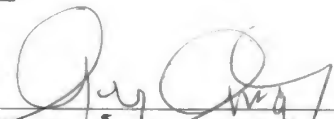
São Paulo (SP), 10 de junho de 2025.

(página de assinaturas inicia-se na próxima página)



(página 1/2 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da União Industrial e Mercantil Brasileira S.A. realizada em 10 de junho de 2025)

Mesa:

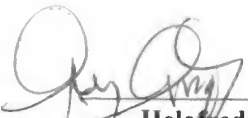


Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente

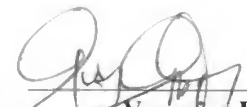


Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

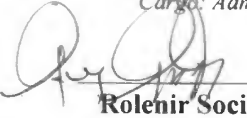
Acionistas:



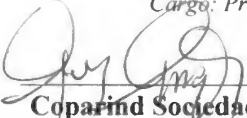
Helofredo Participações Ltda
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Administrador e procurador




Veronica Prada Giorgi
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores




Rolenir Sociedade de Participações Ltda.
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores



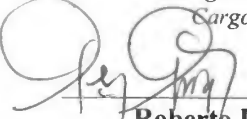
Coparind Sociedade de Participações Ltda
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores



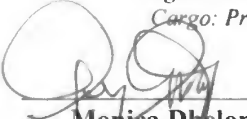
Alfredo Prada Giorgi
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores




Maria Luisa dos Santos Giorgi
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores



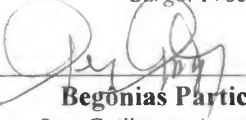
Roberto Dhelomme Giorgi
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores



Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores



Renata Dhelomme Giorgi
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores



Begônias Participações Ltda
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Administrador e procurador

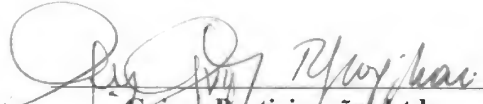
UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL
BRASILEIRA S.A.

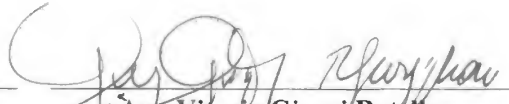


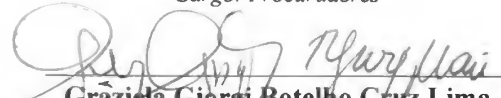
Certifico o registro sob o nº 211.426/25-8 em 17/06/2025 da empresa UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A., NIRE nº 35300014456, protocolado sob o nº 2293530255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270749482. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

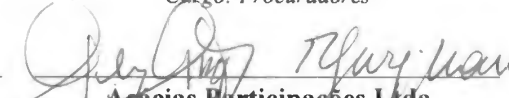


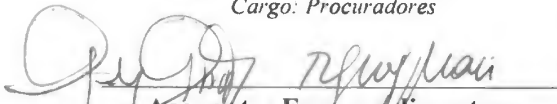
(página 2/2 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da União Industrial e Mercantil Brasileira S.A. realizada em 10 de junho de 2025)

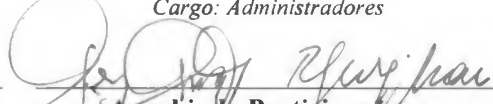

Goivos Participações Ltda
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores


Ana Vitoria Giorgi Botelho
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores


Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores


Acácias Participações Ltda
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Administradores


Agapantos Empreendimentos e Participações Ltda
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Administradores


Aurobindo Participações e Empreendimentos Ltda
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Administradores

JUCESP

17 DE 25

UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.

CNPJ/MF nº 61.339.172/0001-89

NIRE 353.0001445-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025**

ANEXO I

**Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Yajna
Participações e Empreendimentos Ltda. pela União Industrial e Mercantil
Brasileira S.A.**

[página intencionalmente deixada em branco.]



JUCESP
17 06 25

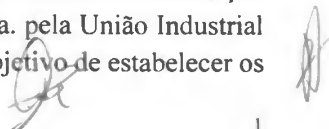
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA YAJNA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. PELA UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, a saber:

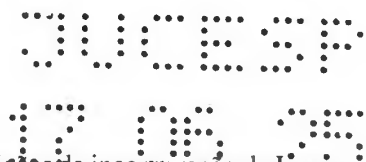
- I. Na qualidade de sociedade incorporadora, **UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 126, Paraíso, CEP 01.310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.339.172/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 353.0001445-6, neste instrumento representada na forma de seu estatuto social, por seus diretores, Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua dos Goivos, 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080, e **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120 (“Incorporadora”); e
- II. Na qualidade de sociedade incorporada, **YAJNA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.026.378/0001-27, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 103, Bela Vista, CEP 01.310-905, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35234767153, neste instrumento representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari**, conforme acima qualificados (“Incorporada”).

Incorporadora e Incorporada doravante referidas em conjunto como “Partes” e, individualmente, como “Parte”.

As Partes decidem celebrar o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Yajna Participações e Empreendimentos Ltda. pela União Industrial e Mercantil Brasileira S.A. (“Protocolo e Justificação”), com o objetivo de estabelecer os



1



termos, justificativas e condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”), conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Objeto. O objeto do presente Protocolo e Justificação é estabelecer os termos, justificativas e condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora (“Incorporação”), nos termos dos artigos 224 e 225 da LSA. A Incorporação será realizada de forma que, ao final, a Incorporadora receba a totalidade dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Incorporada, pelo valor de seu patrimônio líquido contábil, sendo a Incorporada, conseqüentemente, extinta.

1.2. Data da Incorporação. A data efetiva da Incorporação será 10 de junho de 2025.

1.3. Justificativa da Incorporação. A Incorporação constitui relevante etapa do processo de reestruturação societária do grupo econômico ao qual pertencem as Partes. Nesse aspecto, a Incorporação visa (i) aprimorar a eficiência das operações, os padrões de governança corporativa e otimizar a estrutura organizacional do grupo econômico, mediante a consolidação dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Partes; (ii) simplificar a estrutura societária do grupo econômico, de forma a reduzir as participações societárias intragrupo e, conseqüentemente, simplificar o seu quadro societário; e (iii) reduzir e otimizar custos administrativos e operacionais do grupo econômico mediante a consolidação dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Partes em uma única sociedade.

2. AVALIAÇÃO DA INCORPORADA

2.1. Empresa Especializada. A administração da Incorporadora nomeou a empresa especializada **E Pedroza Assessoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2.990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“Empresa Especializada”), para avaliar o patrimônio líquido contábil da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora e elaborar o correspondente laudo de avaliação.

2.2. Laudo de Avaliação e Balanço-Base. A Empresa Especializada elaborou o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada datado de 19 de maio de 2025, que integra o presente Protocolo e Justificação na forma do seu Anexo I (“Laudo de Avaliação”), com base nos elementos constantes do seu balanço patrimonial levantado em 16 de maio de 2025 (“Balanço-Base” e “Data-Base”, respectivamente), o qual consta como anexo do Laudo de Avaliação.

JUCESP

17 06 25

2.2.1. Critério de Avaliação. A Empresa Especializada avaliou o patrimônio líquido da Incorporada sob o critério do valor contábil dos ativos, passivos, direitos e obrigações registrados em seu Balanço-Base, conforme refletido no Laudo de Avaliação.

2.2.2. Fundamentos. O Laudo de Avaliação foi elaborado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo a identificação dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Incorporada a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora.

2.3. Patrimônio Líquido da Incorporada. O valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada é de R\$ 3.846.239,74 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme apurado através do Laudo de Avaliação.

2.4. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido da Incorporada - a ser inteiramente absorvido pela Incorporadora - entre a Data-Base e a data de aprovação da Incorporação serão registradas nas demonstrações financeiras da Incorporadora, com base nos respectivos itens patrimoniais a ela transferidos, nos termos da Cláusula 5.2 abaixo, devendo os lançamentos contábeis decorrentes da Incorporação serem realizados pela Incorporadora.

3. CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA

3.1. Capital Social Atual da Incorporada. O capital social da Incorporada, totalmente subscrito e integralizado, é, nesta data, de R\$ 3.846.639,00 (três milhões, oitocentos quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais), dividido em 3.846.639 (três milhões, oitocentos quarenta e seis mil, seiscentas e trinta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas em R\$	% do Capital Social
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	308	R\$ 308,00	0,008006
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	308	R\$ 308,00	0,008006
União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.	3.845.406	R\$ 3.845.406,00	99,967946
Veronica Prada Giorgi	155	R\$ 155,00	0,004029
Alfredo Prada Giorgi	153	R\$ 153,00	0,003977
Goivos Participações Ltda.	155	R\$ 155,00	0,004029

JUCESP

JUCESP

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas em R\$	% do Capital Social
Maria Luisa dos Santos Giorgi	39	R\$ 39,00	0,001013
Roberto Dhelomme Giorgi	39	R\$ 39,00	0,001013
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	39	R\$ 39,00	0,001013
Renata Dhelomme Giorgi	37	R\$ 37,00	0,000961
Total	3.846.639	R\$ 3.846.639	100

4. CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA

4.1. Capital Social Atual da Incorporadora. O capital social da Incorporadora é, nesta data, de R\$ 55.599.089,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil e oitenta e nove reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 40.025.750.252 (quarenta bilhões, vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5. BASES E RESULTADOS DA INCORPORAÇÃO

5.1. Acervo Líquido da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora. O acervo líquido da Incorporada destinado à Incorporadora será absorvido pelo valor total de R\$ 3.846.239,74 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), valor este correspondente à expressão contábil do patrimônio líquido da Incorporada, apurado através do Laudo de Avaliação.

5.2. Aprovação da Incorporação e Sucessão de Direitos. Com a aprovação da Incorporação pelos sócios da Incorporada e pelos acionistas da Incorporadora, o acervo líquido da Incorporada, incluindo todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações, será automaticamente transferido para a Incorporadora, que passará a responder como sucessora universal da Incorporada para todos os fins e efeitos legais, independentemente de quaisquer outras formalidades, salvo aquelas previstas na legislação aplicável.

5.3. Aumento do Capital Social da Incorporadora. A Incorporação acarretará um aumento de capital da Incorporadora, no montante de R\$ 1.232,00 (um mil, duzentos e trinta e dois reais), mediante a emissão de 861.538 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentas e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cujo preço de emissão foi fixado com base no Artigo 170, §1º, II da LSA, passando dos atuais R\$ 55.599.089,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil e oitenta e nove reais), dividido em 40.025.750.252 (quarenta bilhões, vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 55.600.321,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos mil,

JUCESP

JUCESP

trezentos e vinte e um reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 40.026.611.790 (quarenta bilhões, vinte e seis milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.3.1. Subscrição do Aumento de Capital. Considerando que na data da Incorporação a Incorporadora é a titular e legítima proprietária de 3.845.406 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentas e seis) quotas da Incorporada, no valor nominal total de R\$ 3.845.406,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais), correspondentes a 99,967946% do capital social total da Incorporada, o aumento do capital social da Incorporadora será subscrito exclusivamente pelos demais sócios da Incorporada, conforme indicados no quadro da Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima, já que com relação à participação da Incorporadora na Incorporada haverá a substituição do investimento pelos ativos, passivos, direitos e obrigações constantes do acervo líquido incorporado. Os demais acionistas da Incorporadora renunciarão aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição do aumento de capital.

5.3.2. Relação de Substituição. As novas ações da Incorporadora emitidas no âmbito do aumento de capital serão subscritas pelos demais sócios da Incorporada, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Incorporada, e integralizadas com a versão dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Incorporada, da seguinte forma:

Sócio	Ações	Valor Integralizado em R\$
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	215.210	R\$ 307,75
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	215.210	R\$ 307,75
Veronica Prada Giorgi	108.290	R\$ 154,86
Alfredo Prada Giorgi	106.893	R\$ 152,86
Goivos Participações Ltda.	108.290	R\$ 154,85
Maria Luisa dos Santos Giorgi	27.254	R\$ 38,97
Roberto Dhelomme Giorgi	27.254	R\$ 38,97
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	27.254	R\$ 38,97
Renata Dhelomme Giorgi	25.883	R\$ 37,02
Total	861.538	R\$ 1.232,00

5.3.3. Manutenção dos Direitos Existentes. Não haverá, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Incorporadora.

JUCESP

JUCESP

5.3.4. Alteração Estatutária. Em decorrência do aumento de capital previsto na Cláusula 5.3.2 acima, o *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Incorporadora passará a vigorar com a seguinte nova redação, já considerando o aumento de capital decorrente da Incorporação da Incorporada:

“Artigo 4º – O capital social é de R\$ 55.600.321,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos mil, trezentos e vinte e um reais), integralizado e representado por 40.026.611.790 (quarenta bilhões, vinte e seis milhões, seiscentos e onze mil, setecentas e noventa) ações ordinárias ou comuns, sem valor nominal.”

5.4. Extinção da Incorporada. Como consequência da Incorporação, nos termos do artigo 227, parágrafo 3º, da LSA, a Incorporada será completamente extinta para todos os fins e efeitos, sucedendo-lhe a Incorporadora em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

5.4.1. Cancelamento das Quotas da Incorporada. Como consequência da Incorporação, a totalidade das 3.846.639 (três milhões, oitocentos quarenta e seis mil, seiscentas e trinta e nove) quotas representativas do capital social da Incorporada serão canceladas para todos os fins e efeitos, nos termos do artigo 226, parágrafo 1º, da LSA.

6. DIREITO DE RETIRADA E LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

6.1. Direito de Retirada. Considerando que, no momento da Incorporação, a totalidade dos sócios da Incorporada aprovarão a Incorporação e não exercerão seu direito de retirada, conforme previsto na LSA, restará dispensada a determinação de eventual valor referente ao direito de retirada para os sócios da Incorporada.

6.2. Avaliação a Preços de Mercado. A administração das Partes decidiu dispensar a avaliação do patrimônio líquido das Partes a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da LSA, considerando-se serem todos os sócios minoritários da Incorporada também acionistas da Incorporadora, o que será ratificado na reunião de sócios da Incorporada mencionada na Cláusula 7.2 abaixo.

7. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

7.1. Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora. A aprovação da Incorporação pela Incorporadora dependerá da realização de uma assembleia geral extraordinária dos acionistas da Incorporadora para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo e

JUCESP

17 de maio de 2025

Justificação, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada para realização da avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação; (v) aprovar o consequente aumento de capital da Incorporadora e alteração do *caput* do Artigo 4º do seu Estatuto Social; e (vi) autorizar a administração da Incorporadora a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Incorporação.

7.2. Reunião de Sócios da Incorporada. A aprovação da Incorporação pela Incorporada dependerá da realização de uma reunião de sócios da Incorporada para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo e Justificação, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada para realização da avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação, bem como a consequente extinção da Incorporada, e (v) autorizar a administração da Incorporada a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Atos dos Administradores. Uma vez aprovada a Incorporação, os administradores da Incorporadora ficarão responsáveis por tomar as medidas necessárias para a implementação da Incorporação de acordo com os termos e condições pactuados neste Protocolo e Justificação, nos termos da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, os registros, arquivamentos e averbações nos órgãos públicos competentes, a baixa das inscrições da Incorporada perante as autoridades governamentais federais, estaduais e municipais competentes e a manutenção dos livros contábeis da Incorporada pelo prazo legal.

8.2. Alterações. Este Protocolo e Justificação não poderá ser alterado, exceto mediante aditamento por escrito assinado pelas Partes.

8.3. Foro. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo e Justificação.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

(página de assinaturas inicia-se na próxima página)

(remanescente desta página intencionalmente deixado em branco)

JUCESP

17 de junho de 2025



(página de assinaturas do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Yajna Participações e Empreendimentos Ltda. pela União Industrial e Mercantil Brasileira S.A. celebrado em 10 de junho de 2025)

São Paulo, 10 de junho de 2025.

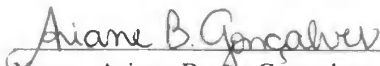
Partes:

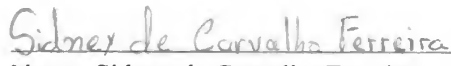


UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Diretores



YAJNA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Administradores

Testemunhas:


Nome: Ariane Barão Gonçalves
CPF/MF: 459.123.228-07


Nome: Sidney de Carvalho Ferreira
CPF/MF: 065.583.903-88



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE
INCORPORAÇÃO DA YAJNA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA. PELA UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.**

ANEXO I

Laudo de Avaliação da Yajna Participações e Empreendimentos Ltda.

JUCESP
LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL
17 06 25

E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, sociedade estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C, no bairro de Nova Parnamirim, CEP: 59152-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.428.193/0001-65, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do RN sob o n.º RN-000366/O, representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Erivanda Pedroza, brasileira, contadora, portadora do RG n.º 661.024-SSP-RN, inscrito no CPF sob o n.º 392.851.894-15 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte sob o n.º 006659/O-4, com escritório na Av. Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C – Parnamirim/RN,

na qualidade de perita nomeada pelos acionistas da empresa **UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.339.172/0001-89, com sede na Avenida Paulista, 352 12º andar, Bairro Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, (doravante denominada “UNIÃO”) elabora a presente avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa **YAJNA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, (doravante denominada “YAJNA”, ou “incorporada”), para fins de incorporação.

I. INTRODUÇÃO

A metodologia aplicada no laudo de avaliação adotou o critério do valor do patrimônio líquido contábil, com base no patrimônio líquido apurado no último balanço patrimonial da **YAJNA**, datado de 16 de maio de 2025.

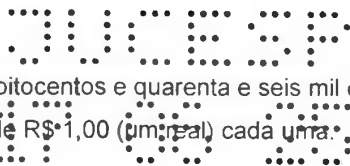
O presente trabalho não possui como escopo a realização de auditoria das demonstrações contábeis ou de quaisquer outras informações contidas no documento.

II. RESUMO DA EMPRESA AVALIADA

A **YAJNA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.026.378/0001-27, registrado no 4º Registro Civil da PJ- SP nº 313.727, com sede social na Avenida Paulista, 352, 10º andar, sala 103, Bairro Bela Vista, na cidade e estado de São Paulo.

O capital social da sociedade é de R\$ 3.846.639,00 (três milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais), dividido e integralizado em,

CLICKSIGN



3.846.639 (três milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove), quotas iguais e divisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

A YAJNA tem por objeto social a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

III. ESCOPO E PREMISSAS ADOTADAS PARA O CÁLCULO DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

Conforme o último Balanço Patrimonial datado de 16 de maio de 2025, o patrimônio da YAJNA, apresenta os seguintes valores:

ATIVO			
	ATIVO CIRCULANTE	R\$	-
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	3.856.177,16
TOTAL DO ATIVO		R\$	3.856.177,16
PASSIVO			
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	-
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	9.937,42
TOTAL DO PASSIVO		R\$	9.937,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	CAPITAL SOCIAL	R\$	3.846.639,00
	PREJUÍZOS ACUMULADOS	- R\$	399,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA YAJNA PARTICIP. E EMPRED. LTDA		R\$	3.846.239,74

Conforme demonstrado acima, o valor do patrimônio líquido contábil da empresa YAJNA, em 16 de maio de 2025 é de **R\$ 3.846.239,74 (três milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

IV. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

A administração da Companhia é responsável pela escrituração e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como

JUCESP

VI. EVENTOS SUBSEQUENTES.

Esta avaliação não reflete eventos ocorridos após a data de emissão desse relatório. Eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data de emissão deste documento não foram levados ao conhecimento desta perita.

Até a data de emissão deste laudo, a perita desconhece qualquer evento que possa alterar substancialmente o resultado desta avaliação.

VII. CONCLUSÃO.

Com base nos exames e cálculos acima demonstrados, concluímos que o patrimônio líquido contábil da empresa YAJNA, em 16 de maio de 2025, tem o valor de **R\$ 3.846.239,74 (três milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

São Paulo, 19 de maio de 2025.

E PEDROZA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CRC/RN Nº 000366-O

ERIVANDA PEDROZA

CONTADORA CRC:RN-006659/O-4

Clicksign 99f87e97-0198-475e-b6b9-8246f6b7d11f



UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.

CNPJ/MF nº 07.635.561/0001-06

NIRE 353.0001445-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025**

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1/9)

- 1. Subscritora:** **ROLENIR SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.635.561/0001-06, com seu contrato social registrado no 5º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica sob o nº 00031666.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 215.210 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total Da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,00143 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 307,75.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Yajna Participações e Empreendimentos Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 10 de junho de 2025

Mesa:

Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente

Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

ROLENIR SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador

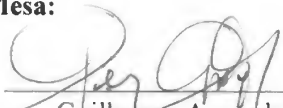
Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador

JUCESP
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (2/9)

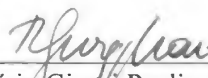
- 1. Subscritora:** COPARIND SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Lopes de Azevedo, nº 201, Jardim Guedala, CEP 05603-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.915/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.232.047.161.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 215.210 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total Da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,00143 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 307,75.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Yajna Participações e Empreendimentos Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 10 de junho de 2025

Mesa:



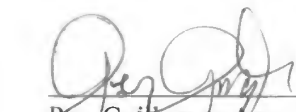
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



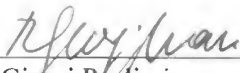
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

COPARIND SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA.



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



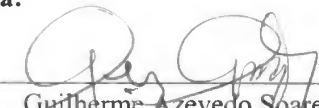
Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador

JUCESP
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (S/9)

- 1. Subscritora:** VERONICA PRADA GIORGI, brasileira, solteira, designer, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.398.551 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 214.157.238-00, residente e domiciliada na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Marseille, nº 189, Tamboré 11, CEP 06544-732.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 108.290 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total Da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,00143 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 154,86.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Yajna Participações e Empreendimentos Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 10 de junho de 2025

Mesa:




Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

VERONICA PRADA GIORGI



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador




BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (4/9)


- 1. Subscritor:** ALFREDO PRADA GIORGI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.398.552-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.157.248-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Alberto Pentead, nº 122, Jardim Paulista, CEP 05678-000.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 106.893 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total Da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,00143 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 152,86.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Yajna Participações e Empreendimentos Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pelo subscritor.

São Paulo, 10 de junho de 2025

Mesa:



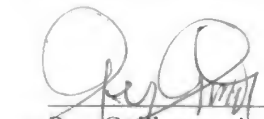
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



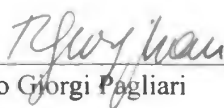
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritor:

ALFREDO PRADA GIORGI



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (5/9)

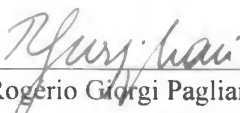
- 1. Subscritora:** GOIVOS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade simples limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade, nº 21, 12º andar, conjunto D, sala 1.208, Liberdade, CEP 01503-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.057.588/0001-82 e com seu contrato social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 258.136/95.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 108.290 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total Da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,00143 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 154,85.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Yajna Participações e Empreendimentos Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 10 de junho de 2025

Mesa:



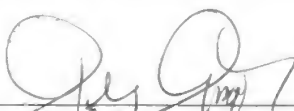
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente




Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

GOIVOS PARTICIPAÇÕES LTDA.



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador

JUCESP
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (6/9)

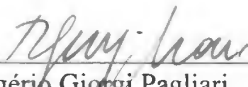
- 1. Subscritora:** MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI, brasileira, solteira, viúva, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.539.462-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.451.998-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 86, apartamento 11, Itaim Bibi, CEP 04532-080.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 27.254 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total Da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,00143 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 38,97.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Yajna Participações e Empreendimentos Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 10 de junho de 2025

Mesa:



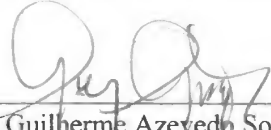
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



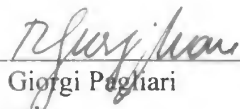
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador

JUCESP

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (7/9)

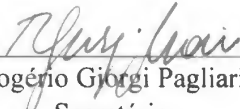
1. **Subscriber:** **ROBERTO DHELOMME GIORGI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.881.299-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Guedes, nº 522, apartamento 61, Itaim Bibi, CEP 04536-070.
2. **Número Total de Ações Subscritas:** 27.254 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
3. **Preço de Emissão e Valor Total Da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,00143 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 38,97.
4. **Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Yajna Participações e Empreendimentos Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pelo subscritor.

São Paulo, 10 de junho de 2025

Mesa:




Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente




Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscriber:

ROBERTO DHELOMME GIORGI



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (8/9)

- 1. Subscritora:** MONICA DHELOMME GIORGI VAZ GUIMARÃES, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.220.927-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 128.006.988-02, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Alberto Pentead, nº 30, CEP 05678-000.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 27.254 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total Da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,00143 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 38,97.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Yajna Participações e Empreendimentos Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 10 de junho de 2025

Mesa:

Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente

Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

MONICA DHELOMME GIORGI VAZ GUIMARÃES

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador

Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador

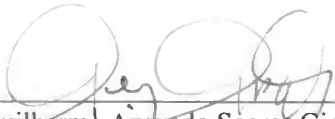


BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (9/9)

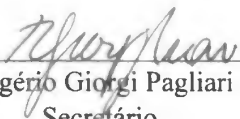
- 1. Subscritora:** RENATA DHELOMME GIORGI, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.105.871-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 213.623.968-69, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Conde, nº 39, 3F, Lisboa Portugal, CEP 1200-637.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 25.883 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total Da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,00143 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 37,02.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Yajna Participações e Empreendimentos Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 10 de junho de 2025

Mesa:



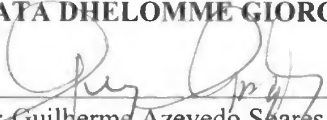
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



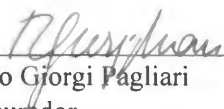
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

RENATA DHELOMME GIORGI



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador

UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.

CNPJ/MF nº 61.339.172/0001-89

NIRE 353.0001445-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação (“Edital”), a administração da **UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.339.172/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 353.0001445-6 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), convoca os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em **10 de junho de 2025, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 126. Paraíso, CEP 01.310-905, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

(1) a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Yajna Participações e Empreendimentos Ltda. pela União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.”, a ser celebrado em 10 de junho de 2025 entre a administração da Companhia e a Yajna Participações Empreendimentos (CNPJ/MF nº 01.026.378/0001-27) (“Incorporada”) (“Protocolo e Justificação”);

(2) a ratificação da nomeação da empresa especializada **E Pedroza Assessoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, com data-base de 16 de maio de 2025 para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”);

(3) a aprovação do Laudo de Avaliação;

(4) a aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, com a conseqüente extinção da Incorporada, na forma do artigo 227 da LSA e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação”);

(5) a aprovação do aumento de capital decorrente da Incorporação e da conseqüente alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;

(6) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações eventualmente aprovadas na assembleia.

São Paulo (SP), 30 de maio de 2025.

UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.

Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi*

Cargos: *Diretor Presidente*



NPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
1.339.172/0001-89 UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S A 30/05/2025 19FD9CD47DAD8C7E8E59BC7EAF19DE75728A7A8A

Convocação de Assembleia Geral

Data de Inicio	Data de Fim	Consolidada	Origem
30/05/2025	-	-	Participante-Upload

Título
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S A:61339172000189	61.339.172/0001-89	30/05/2025 15:44:15	Participante	Certificado Digital

17 06 25

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Arônica Prada Giorgi**, brasileira, solteira, designer, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.398.551-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 214.157.238-00, residente e domiciliada na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na rua Marseille, 189, Tamboré 11, CEP 06544-732 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irreatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam

9230UC
22 20 71

EM BRANCO

RESOLUÇÃO
DE 2011

EM BRANCO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o Sr. **Alfredo Prada Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.398.552-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 214.157.248-73, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Alberto Pentead, nº 122, Jardim Paulista, CEP 05678-000 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou

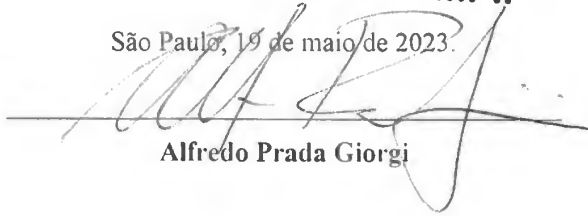
UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL
BRASILEIRA S.A.

EM BRANCO

JUCESP
17 06 25

convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.



Alfredo Prada Giorgi

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Sel. João Baptista Martiniello Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTES
COM A PROCURAÇÃO COM O ORIGINAL
4 MIN APRESENTADO E 270 F

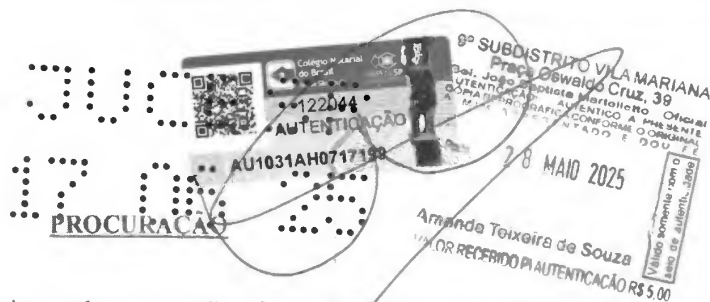
3. Data: 21 MAR. 2025

Atmendo Teixeira de Souza
VALOR RECEBIDO DA AUTENTICAÇÃO R\$ 4,00

Colégio IS Start
do Brasil
122044
AUTENTICAÇÃO
AU1031AH0704853

UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL
BRASILEIRA S.A.

EM BRANCO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Rolenir Sociedade de Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.635.561/0001-06, com seu contrato social registrado no 5º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica, sob o nº 00031666, neste ato representada na forma de seu contrato social, por sua administradora, **Lenira Pereira Oliveira Giorgi Pagliari**, brasileira, casada, psicóloga, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.353.838-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.050.388-07, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120 e pelo seu sócio, **Rogério Giorgi Pagliari Júnior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.195.100-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 408.196.878-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120 (**"Outorgante"**), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os **"Outorgados"**), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (**"Acordo do Grupo Giorgi"**), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de preferência de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de

JUCESP

JUCESP

esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

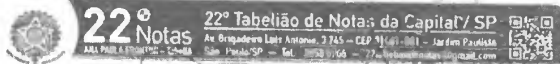
São Paulo, 19 de maio de 2023.



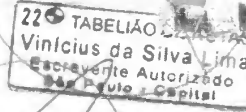
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.

Por: Lenira Pereira Oliveira Giorgi Pagliari e Rogério Giorgi Pagliari Júnior

Cargos: Administradora e Sócio



Reconheço por semelhança firma com valor econômico de LENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA GIORGI. PAGLIARI; ROGERIO GIORGI PAGLIARI JUNIOR São Paulo, 21 de Agosto de 2023 Em test. de verdade. VINICIUS DA SILVA LIMA Selo(s): 1057AB0129149 a 1057AB0129160 Valor: R\$ Operador: VPSI



UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL
BRASILEIRA S.A.

EM BRANCO

JUCESP
PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Comarind Sociedade de Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Lopes de Azevedo, 201, Jardim Guedala, CEP 05.603-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.915/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35232047161, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, **Heloísa Conceição de Lacerda Soares**, brasileira, desenhista industrial, que convive em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 13.197.986-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.593.578-74, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, 174, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, e **João de Lacerda Soares**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.417.604-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.593.588-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Oliveira Dias, 252, Jardim Paulista, CEP 01433-030 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1 SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de



UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL
BRASILEIRA S.A.

EM BRANCO



esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por Juntas Comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte, (v) representar a Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

CARTÓRIO BLASCO
30º TABELIAO

São Paulo, 19 de maio de 2023.

CARTÓRIO BLASCO
30º TABELIAO

Heloisa Conceição de Lacerda Soares

Coparind Sociedade de Participações Ltda.

Por: **Heloísa Conceição de Lacerda Soares e
João de Lacerda Soares**

Cargo: **Administradores**

B CARTÓRIO BLASCO 30º TABELIAO DE NOTAS
30º TABELIAO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Fernando Domingos Carvelho Blasco
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2859 - Itam Bê
11 3074-2590
www.cartorioblasco.com.br

Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) HELOISA CONCEICAO DE LACERDA SOARES e (1) JOAO DE LACERDA SOARES, com valor econômico. São Paulo, 21 de agosto de 2023. Em testemunha da verdade.

CAMILA PEREIRA DOS SANTOS - Escrevente Valor Total: R\$ 24,40
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 2. Atos: AA - 0220588**

CARTÓRIO BLASCO
São Paulo
CAMILA PEREIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
113217
FIRMA
VALOR ECONÓMICO 2
024069AA0220588

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Marinho - Oficial
AUTENTICADO: AUTÊNTICO A MENSAGEM
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
A MENSAGEM AUTENTICADA EM 27/03/25

21 MAR. 2025
Amanda Teixeira de Souza
VALOR RECEBIDO AUTENTICADO
122044
AUTENTICACAO
AD1031AH0704861



Certifico o registro sob o nº 211.426/25-8 em 17/06/2025 da empresa UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A., NIRE nº 35300014456, protocolado sob o nº 2293530255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270749482. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

EM BRANCO

UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL
BRASILEIRA S.A.



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Maria Luisa dos Santos Giorgi**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.539.462-2-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 057.451.998-06, residente e domiciliada à avenida Dr. Alberto Penteadó, 84, cidade e Estado de São Paulo CEP: 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou

JUCESP

convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

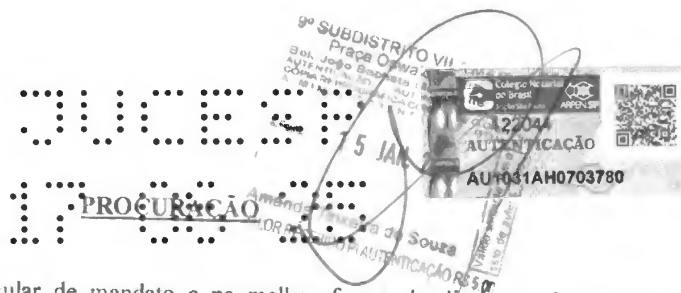
São Paulo, 19 de maio de 2023.

Maria Luisa S. Giorgi
Maria Luisa dos Santos Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. Peão Baptista Maranhão - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04044-070 - TEL: 3058-2211 / 3888-3489

Recebeu por assiniatura a firma em valor porémido infra de: (1)
MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI, de idade
São Paulo, 14 de junho de 2023 - 10:38:38
Em testilhamento de João de (1207672410383800932872 - 006694)
MARCELO RAFAEL MANHABARI - ESCRIVENTE
Vil. R. R\$1,20 G. 12/2023
Setim. 1 - At. AA - 0717073





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o Sr. **Roberto Dhelomme Giorgi**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.881.299-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na rua Manuel Guedes nº 522, apto. 61, Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04536-070 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam

JUCESP

necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Roberto Dhelomme Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISO - CEP: 03004-070 - TEL: 3059-2211 / 3085-3469

Reconheço por **demonstração** e firma com valor econômico (nº de: (1)
ROBERTO DHELOMME GIORGI, e seu N.
São Paulo, 14 de Junho de 2023, - 10:24:22
Em testemunho de verdade (18976781034210032289) - 006684)
MARCELO RAMOS MANHASSARI - FISCAL DEVENTE
Vir. AS/R512.2/D/G-1327013
Selo: 1 Ato AA - 0777071

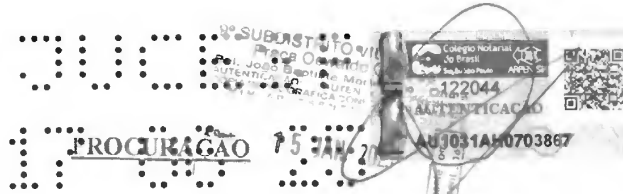


9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO A PRESERVAÇÃO DO ORIGINAL
CÓPIA REPRODUZIDA EM 17/06/2025

15 JAN. 2025

Amanda Teixeira de Souza
VALOR RECEBIDO PI AUTENTICAÇÃO





Pelo presente instrumento particular de mandato e ~~na melhor forma de direito~~, a Sra. **Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 21.220.927-9SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.006.988-02, residente e domiciliada na avenida Dr. Alberto Pentead, 30, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05678-000 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais

EM BRANCO

11 06 25
JUCESP



atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

V. MARIANA
Contendo por

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Monica Giorgi

Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bul. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - JARDIM SÃO CARLOS - CEP: 04604-470 - TEL: 3059-2211 / 3055-3453

Recebido por protocolo a firma com valor econômico inferior de: (1)
MONICA DHELOMME DIONO VAZ GUIMARAES, e out. 1º.
São Paulo, 14 de junho de 2023. - 10.09.23
Em testemunho do valor 1.997.999.109.510.003.32993 - 00056-1
MARCLO RAMON MARIAN YAGGARAY - EDC REVENUE
M. RS. RJ 12.20.0.13212023
Oficial: 1.110.44 - 0777072



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bul. João Baptista Martelletto - Oficial
SOL. JOÃO BAPTISTA MARTELLETO - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA REPRODUTIVA COM OBRIGATORIA
15 JAN 2025



Certifico o registro sob o nº 211.426/25-8 em 17/06/2025 da empresa UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A., NIRE nº 35300014456, protocolado sob o nº 2293530255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270749482. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL
BRASILEIRA S.A.

EM BRANCO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Renata Dhelomme Giorgi**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.105.871-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.623.968-69, residente e domiciliada na Rua do Conde, 39, 3 E, Lisboa Portugal, CEP 1200-637 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irratratável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou

UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL
BRASILEIRA S.A.

EM BRANCO

JUCESP
15



convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.



São Paulo, 19 de maio de 2023.

Renata Giorgi

Renata Dhelomme Giorgi

TABELÃO OLIVEIRA LIMA
3ª - Cartório de Notas
Rua Roberto de Oliveira Lima
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 2092-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
RENATA DHELOMME GIORGI, a qual confere com padrão depositado em
cartório.

São Paulo/SP, 18/08/2023 - 13:02:23
Em Testemunho da Verdade. Total R\$ 12,20
FERNANDO DUARTE MOREIRA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3745625 Selos: 08 5/0925

FERNANDO DUARTE MOREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO



8º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bnl. João Baptista Martellini - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO
CÓPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL
A NIM APROBADO 200 7

S. Paulo: 15 JAN 2025

Amanda Teixeira do Santos
MOR RECEBIDA



Certifico o registro sob o nº 211.426/25-8 em 17/06/2025 da empresa UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A., NIRE nº 35300014456, protocolado sob o nº 2293530255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270749482. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9230UC
82 30 71

EM BRANCO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Goivos Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade, 21, 12º andar, conj. D, sala 1.208, Liberdade, CEP 01503-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.057.588/0001-82 e com seu contrato social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 258.136/95, em 28 de dezembro de 1995, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF/MF. nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, CEP: 05451-030 e; **Cristina Barretto Giorgi Cabral**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, paisagista, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.077.524-XSSP/SP. e do CPF/MF. nº 129.055.928-77, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na rua Inocêncio Nogueira, 205, Cidade Jardim, CEP: 05676-030 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de

CG

UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL
BRASILEIRA S.A.

EM BRANCO



JUCESP

esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos; realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023

V. MARIANA
Contendo por

V. MARIANA
Contendo por

Cristina B. Barreto

Goivos Participações Ltda.

Por: Julio Giorgi Neto e Cristina Barretto
Giorgi Cabral

Cargo: Administradores

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISSY - CEP. 04004-070 - TEL.: 3009-0211 / 3885-3430

Reconhecido por semelhança em firma com valor econômico infra de:
(1) JULIO GIORGI NETO e (1) CRISTINA BARRETO GIORGI CABRAL, e dou
tr.

São Paulo, 19 de Junho de 2023 - 10:38:11
Em tabelamento nº 18022001035/100329585 - 0055841
MARCÉLO RAMOS MAN MANGABE - ESCRIVENTE
VIA R92-A0-D-182/2024
Selo(s): 2 Ato:AA - 0298278

REG. CIVIL DAS PES. NAT.
122044
FIRMA
C21031AA0298278

9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICADO - AUTENTICO A PRESENÇA
COMPARANDO GRAFIA CONFORME O ORIGINAL
A SEM APRESENTADO E DOU FF

15 JAN. 2025

Amenda Teixeira de Souza
VALOR RECEBIDO P/ AUI

122044
AUTENTICACAO
AU1031AH0705824



UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL
BRASILEIRA S.A.

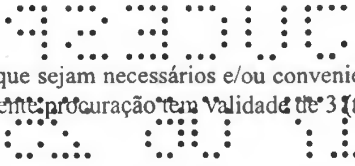
EM BRANCO



Subdistrito Vila Industrial
Praça Oswaldo Cruz, 39
Dr. José Depolito Marinho - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA COM FIDELIDADE O ORIGINAL
21 MAIO 2025
Merceo Ramos Marinho
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 11.000.501-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.783.728-59, residente e domiciliada à 6402 Lone Oak Drive, Bethesda, Maryland, Código Postal 20817, EUA ("**Outorgante**"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os "**Outorgados**"), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 ("**Acordo do Grupo Giorgi**"), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais



atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima

Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima



Katla Cristina Silencio Possar - oficial
 Rua Comandador Miguel Ladeira, 20 - Jardim Paulista, São Paulo, SP
 CEP 04537-200 - Fone: (11) 3045-3000 / 3045-6039
 www.cariocas.com.br

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) ELEMARIA
 GIORGI HIRATY, sem valor econômico.
 São Paulo, 19 de junho de 2023.
 Em testemunho da verdade.

Por Firma R\$ 0,00
 Setor: FISCAL
 LIGIA ALVES DA SILVA - Escrevente

28^o

Consórcio Notarial do Brasil

112375

FIRMA I

S11032AB0530395

BRASIL

OLIVEIRA

BRASIL

2023

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
 Praça Oswaldo Cruz, 39
 Bot. João Baptista Martelletto - Oficial
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
 O CORRESPONDENTE DA EMPRESA O ORIGINAL
 A MANTER EM SEUS ARQUIVOS

A. Procs. 21 MAIO 2025

Marcelo Ramos Gian Mauer
 VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00

Valido somente para
 fins de autenticação

Autenticação

122044

AUTENTICAÇÃO

AU1031AHQ716320



Certifico o registro sob o nº 211.426/25-8 em 17/06/2025 da empresa UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A., NIRE nº 35300014456, protocolado sob o nº 2293530255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270749482. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bairro do Espírito Santo - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
2. 21 MAIO 2025
MARCIO RAMOS MEN INIGR
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICACAO
122044
AUTENTICAÇÃO
AU1031AH0716316

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Ana Vitoria Giorgi Botelho**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.000.500-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.783.748-00, residente e domiciliada à Rua Madalena, nº 120, 3º andar, apto. 32, Vila Madalena, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05434-010 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam

JUCESP
PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Helofredo Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 103, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.937.714/0001-73, com contrato social registrado sob o nº 178.443 perante o 4º Ofício Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, representada na forma do seu Contrato Social, por seus administradores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua dos Goivos, 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080 e, Espólio Roberto Azevedo Soares Giorgi, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.465.508-82, falecido em 04 de janeiro de 2021, representado nesta oportunidade, conforme escritura de indicação e compromisso lavrada no 26º Tabelionato de Notas de São Paulo – SP, Livro 4351, Fls. 165, por sua inventariante, Sra. **Maria Luisa dos Santos Giorgi**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.539.462-2-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 057.451.998-06, residente e domiciliada à avenida Dr. Alberto Penteadó, 84, cidade e Estado de São Paulo CEP: 05678-000 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-ISSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar,

[Handwritten signatures]



aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023

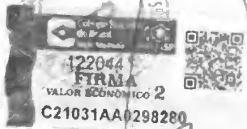
Helófredo Participações Ltda

Por: **Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Maria Luisa dos Santos Giorgi**

Cargos: Administradores

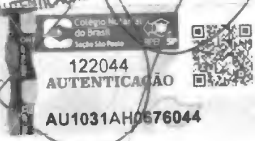
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
 Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
 PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PANAISSO - CEP: 04008-070 - TEL: 2059-2241 / 3885-3469

Reconheço por semelhança em firma com valor econômico infra de:
 (1) GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI e (1) MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI, e dou fé.
 São Paulo, 14 de junho de 2023. - 10.40.48.03
 Em testemunho da verdade (19769473000400027488 - 005584)
 MARCELO RAMOS NUNES JUNIOR - ESC. REG. FOME
 VITRS 1824.60.0.132/2023
 Beloim: 2 Atos:AA - 0298280



9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA
 Praça Oswaldo Cruz, 39
 Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
 AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A RESPEITO
 CÓPIA PROGRAMÁTICA CONFIRMA O ORIGINAL
 A MIM ADEQUADO E DOU FÉ

Re: 20. MAIO 2023
 Avenida Teófilo de Souza
 VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 1,76



JUCESP
PROCURAÇÃO

122044
AUTENTICAÇÃO
XU1031AH0717217
28 MAIO 2025
Subdistrito Vila Mariana
Rua Oswaldo Cruz, 39
Ofício de Registro de Imóveis
Cadastrado A 148.981.111
Cadastrado B 148.981.111
Cadastrado C 148.981.111
Cadastrado D 148.981.111
Cadastrado E 148.981.111
Cadastrado F 148.981.111
Cadastrado G 148.981.111
Cadastrado H 148.981.111
Cadastrado I 148.981.111
Cadastrado J 148.981.111
Cadastrado K 148.981.111
Cadastrado L 148.981.111
Cadastrado M 148.981.111
Cadastrado N 148.981.111
Cadastrado O 148.981.111
Cadastrado P 148.981.111
Cadastrado Q 148.981.111
Cadastrado R 148.981.111
Cadastrado S 148.981.111
Cadastrado T 148.981.111
Cadastrado U 148.981.111
Cadastrado V 148.981.111
Cadastrado W 148.981.111
Cadastrado X 148.981.111
Cadastrado Y 148.981.111
Cadastrado Z 148.981.111

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Begônias Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 105, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.928.069/0001-22 e NIRE 35.212.189.289, representada na forma do seu Contrato Social, por seus administradores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua dos Goivos, 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080, e, **Roberto Dhelomme Giorgi**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 19.881.299-1-SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Manoel Guedes, 522, apartamento 61, Itaim Bibi, CEP 04536-070 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de ratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista

JUCESP

de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o proponente perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023 de 2023

Begônias Participações Ltda.

Por: **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**
Roberto Dhelomme Giorgi

Cargos: Administradores

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 05004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Repetição por semelhança de firma com valor econômico lida de:
(1) GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI e (1) ROBERTO DHELOMME GIORGI
e dou fe
8 de Maio, 14 de Junho de 2023 - 10/39/48
Em testemunho de verdade 1980906010334000327498 - 005884
MARCELO RAUOB NAY MABARRI - ESCRIVÃO
VIA: R324 NO. 0-189/2023
Solo(a): Z. Mde. AR - 0298277



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39

Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESUNÇÃO
COM REPROGRAFICAÇÃO EM 30/05/2025
MIM ADRETTA 17017E

28 MAIO 2025

Arrende Teixeira de Souza
VALOR RECEBIDO DA AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00

